



Câmara Municipal de  
**Itapipoca**

Aprovado em Plenário  
Itapipoca 07/04/2021  
1ª Votação / Poribeiros

**PROJETO DE LEI Nº 30/2021**

Aprovado em Plenário  
Itapipoca 02/06/2021  
2ª Votação / Poribeiros

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA  
**PROTOCOLO**  
Recebido em 24/03/2021  
RESPONSÁVEL

**Determina a prioridade na vacinação contra a Covid 19 para pessoas portadoras de deficiência mental, pessoas com síndrome de down e pessoas portadoras de transtorno do espectro autista.**

decreta:

Art. 1º Todas as pessoas portadoras de deficiência mental, pessoas com síndrome de down e pessoas portadora de transtorno do espectro autista terão prioridade no Plano Nacional de Operacionalização da Vacina contra a Covid-19, sem prejuízo de outras prioridades fixadas por lei.

§ 1º As pessoas de que trata o caput deste artigo deverão comprovar sua condição de saúde através de laudo médico e comprovação de acompanhamento regular em serviço de saúde especializado.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, em 24 de março do ano de 2021.

  
LARISSA JOSELLE BRAGA TEIXEIRA  
Vereadora

#### JUSTIFICATIVA

Diante do quadro de estado de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – mais alto nível de alerta – com o contágio em progressão geométrica da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19), declarado pelo Organização Mundial da Saúde (OMS) em 20 de janeiro de 2020, o Brasil, seguindo as orientações aplicadas em todo mundo, declarou Emergência de Saúde Pública Nacional, nos termos da publicação da Portaria nº 188 pelo Ministério da Saúde, e adotou medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus responsável pelo surto de 2019, nos termos da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Pessoas portadoras de deficiência mental, pessoas com síndrome de down e pessoas portadora de transtorno do espectro autista também devem ser priorizados por apresentarem limitação na



Câmara Municipal de  
**Itapipoca**

compreensão e na adesão das medidas de proteção como o uso da máscara, dificuldade em expressar sinais e sintomas da doença apresentando um potencial risco mais elevado de quadros de maior gravidade da doença da COVID-19, principalmente devido a situação de grau de dependência, fragilidade, déficit de comunicação e a possível existência de outras doenças crônicas pré-existente, como obesidade e outros.



**PARECER DO RELATOR DE Nº 39/2021.**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.**

**PROJETO DE LEI Nº 30/2021**

**ORIGEM: VEREADORA LARISSA JOSELLE BRAGA TEIXEIRA**

Reuniu-se no dia 07 de abril do corrente mês a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 30/2021**.

**RELATÓRIO**

De autoria da vereadora Larissa Joselle Braga Teixeira a proposição que determina a prioridade na vacinação contra a Covid 19 para pessoas portadoras de deficiência mental, pessoas com síndrome de down e pessoas portadoras de transtorno do espectro autista.

Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

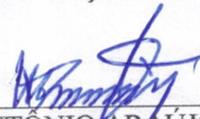
**CONCLUSÃO**

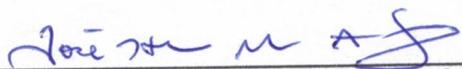
Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 30/2021**.

**PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.

  
ANTÔNIO ALVES MATIAS  
RELATOR

  
CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO PIRES  
PRESIDENTE

  
JOSÉ ITAMAR MARQUES ARAÚJO  
MEMBRO

  
JOSÉ RUBENS BARBOSA  
MEMBRO

  
ÉZIO DE SOUSA SAMPAIO  
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 07 de abril de 2021.